0000068
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**ACIDO MURIÁTICO.** Líquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
2	**AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS,** aparência líquido, ph: 3,0 - 6,0, odor: perfumado, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. caixa c/ 12 unidades.	UND	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
3	**ÁGUA SANITÁRIA.** Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	UND	100	R$ 4,15	R$ 415,00
4	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70°.** Hidratado, 70°, Certi-ficado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml.	UND	50	R$ 16,10	R$ 805,00
5	**ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96°.** Hidratado, 96°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml.	UND	40	R$ 19,80	R$ 792,00
6	**ÁLCOOL GEL.** Material: álcool etílico hidratado 70° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml.	UND	40	R$ 19,80	R$ 792,00
7	**BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOP.** Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados,medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm.	UND	2	R$ 105,00	R$ 210,00
8	**BALDE DE PLÁSTICO 15L.** Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da al-ça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de **15 litros.**	UND	20	R$ 24,95	R$ 499,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000069
Rubrica

9	**BALDE DE PLÁSTICO 25L.** Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da al-ça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de **25 litros.**	UND	30	R$ 61,75	R$ 1.852,50
10	**BALDE DE PLÁSTICO 100L.** Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente **100 litros.**	UND	20	R$ 192,00	R$ 3.840,00
11	**BALDE DE PLÁSTICO 50L.** Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente **50 litros.**	UND	20	R$ 87,00	R$ 1.740,00
12	**CESTO DE LIXO 14 L.** Formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de **14 litros.**	UND	15	R$ 98,75	R$ 1.481,25
13	**CESTO DE LIXO 100L.** Formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximada-mente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros.	UND	15	R$ 325,00	R$ 4.875,00
14	**DESINFETANTE.** Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, compo-sição básica monil fenol, eto-xilado, óleo de eucalipto, es-sência, corante e outras subs-tancia químicas permitidas, composição aromática lavan-da, para limpeza geral e pesa-da e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem de 1 lt.	UND	40	R$ 9,00	R$ 360,00
15	**DESODORIZADOR SANITÁRIO.** tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradicorobenzno.	UND	20	R$ 3,40	R$ 68,00
16	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE.** Em forma de aerossol, fragrância agradável, não con-tendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com**conteúdo de 360 ml e peso liquido de 240 gramas.**	UND	30	R$ 23,40	R$ 702,00
17	**DETERGENTE LÍQUIDO.** Neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 50 ml.	UND	50	R$ 4,60	R$ 230,00
18	**ESCOVA PARA LIMPEZA.** Com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	15	R$ 6,50	R$ 97,50
19	**ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS.** Para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	UND	15	R$ 18,35	R$ 275,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000070
Rubrica

20	**ESCOVÃO GRANDE.** Para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	UND	10	R$ 19,50	R$ 195,00
21	**ESPANADOR (PARA TETO).** Confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	UND	6	R$ 23,15	R$ 138,90
22	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO.** Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades. 60g.	PCT	15	R$ 3,50	R$ 52,50
23	**ESPONJA PARA LIMPEZA.** Tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm.	UND	10	R$ 1,35	R$ 13,50
24	**FLANELA.** Para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral.	UND	30	R$ 4,80	R$ 144,00
25	**FÓSFORO.** De segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em caixinhas c/40 unidades, embalados em pacotes c/10 unidades.	CX	3	R$ 216,00	R$ 648,00
26	**GUARDANAPO DE PAPEL.** Medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma iso - embalagem c/ 50 unid.	PCT	40	R$ 13,80	R$ 552,00
27	**INSETICIDA.** Multi inseticida para combate de insetos em geral, aerosol, embalagem de 300ml	UND	45	R$ 19,20	R$ 864,00
28	**LIMPA VIDROS LÍQUIDO.** Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	28	R$ 8,65	R$ 242,20
29	**LIMPA ALUMÍNIO 500 ml.** Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o manchamento da superfície. Para auxiliar na limpeza segura em superfícies de alumínio e alumínio anodizado, como de janelas, portas, pisos, superfícies, barras,**canos e outras peças em alumínio.**	UND	45	R$ 4,15	R$ 186,75
30	**LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS.** Capacidade 120 litros, Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residenciais. Material polietileno de alto impacto.	UND	10	R$ 639,00	R$ 6.390,00
31	**LUSTRA MOVEIS.** Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 500ml.em geral (exceto piso) composto: cera, silicone, solvente,emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico – Embalagem.	UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00
32	**LUVA PARA LIMPEZA.** Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com suerfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubri-ficada com pó bio-absorvível. Tamanho **PEQUENA.** Conten-do lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UND	60	R$ 8,80	R$ 528,00

000071
Rubrica

33	**LUVA PARA LIMPEZA.** Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho **GRANDE.** Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UND	60	R$ 8,80	R$ 528,00
34	**LUVA PARA LIMPEZA.** Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho **MÉDIA.** Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UND	60	R$ 8,80	R$ 528,00
35	**LUVAS RASPA PVC.** Forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, Formato anatômico. Embalagem: 01 par.	UND	30	R$ 63,25	R$ 1.897,50
36	**PÁ DE LIXO.** Em polietileno medindo 25 CM X 24CM X 8CM, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	50	R$ 14,95	R$ 747,50
37	**PANO DE LIMPEZA P/ PISO.** Fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 70 x 60cm.	UND	30	R$ 6,45	R$ 193,50
38	**PANO DE COPA PARA COZINHA 100%** algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm	UND	15	R$ 5,20	R$ 78,00
39	**PAPEL ALUMÍNIO.** Em rolo, medindo 30 cm x 4m.	UND	25	R$ 10,37	R$ 259,25
40	**PAPEL FILME.** Em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28 cm x 30m,.	UND	15	R$ 18,70	R$ 280,50
41	**PAPEL HIGIÊNICO.** Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 4 unidades.	PCT	50	R$ 11,50	R$ 575,00
42	**PAPEL TOALHA EM ROLOS.** Composto de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproxi-madamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	35	R$ 19,90	R$ 696,50
43	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO.** Composto de fibra natural 100% celulósica, de 1ª quali-dade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	PCT	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
44	**REFIL DE ESFREGÃO TIPO MOP COM CABO.** Esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm	UND	10	R$ 69,00	R$ 690,00
45	**REMOVEDOR DE GORDURA.** Multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos	UND	50	R$ 20,15	R$ 1.007,50

	químicos, embalado em garrafas plásticas de 1litro.				
46	**RODO P/ LIMPEZA.** Cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas lâminas de borracha.	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
47	**SABÃO EM BARRA.** Para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	UND	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
48	**SABÃO EM PÓ.** Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	UND	50	R$ 7,25	R$ 362,50
49	**SACO PARA LIXO 30 L.** Polietileno, com capacidade de 30 litros PCT C/10 UND.	PCT	100	R$ 8,05	R$ 805,00
50	**SACO PARA LIXO 50 L.** Polietileno, com capacidade de 50 litros, PCT C/5 UND.	PCT	100	R$ 8,90	R$ 890,00
51	**SACO PARA LIXO 100 L.** Polietileno, com capacidade de 100 litros PCT C/5 UND.	PCT	100	R$ 9,50	R$ 950,00
52	**SACO PARA LIXO 200 L.** Polietileno, com capacidade de 200 litros, PCT C/5 UND	PCT	100	R$ 9,90	R$ 990,00
53	**TOUCA.** Tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m2. Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. CX C/ 50 UND	CX	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
54	**VASSOURA DE PIAÇAVA.** Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
55	**VASSOURA DE GARRAFA PET.** Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
56	**COLHER DESCARTÁVEL.** Poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	PCT	20	R$ 8,50	R$ 170,00
57	**COPO DESCARTÁVEL 200 ml.** Poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	15	R$ 315,00	R$ 4.725,00
58	**COPO DESCARTÁVEL 50 ml.** Poliestireno, resistente para café, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades.	CX	2	R$ 315,00	R$ 630,00
					R$ 65.183,10

1.2. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA:** O custo estimado total da contratação é de **R$ 65.183,10 (sessenta e cinco mil, cento oitenta e três reais e dez centavos)**, decorrente da Pesquisa de Preços realizada pela Comissão de Planejamento de Compras, documento em anexo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
009073
Rubrica

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO ÍTEM

1.3.1. Os bens a serem adquiridos possuem **natureza comum** pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.3.2. É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei 14.133 de 2021:

> *"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"*

1.3.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBJETIVO). ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP FACULTADO NAS AQUISIÇÕES POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

2.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Contratação do Objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Procedimento Licitatório, na forma de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento específico no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal n°. 14.133/2021, n° 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, pelo critério de menor preço por item e observados os preceitos de Direito Público, bem como legislação consumerista e correlata ao objeto aqui discutido.

2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBJETIVO):

A contratação de empresa para o fornecimento de **material de higiene e limpeza** justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta/PA, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos espaços vinculados à Secretaria.

A aquisição desses materiais é essencial para manter ambientes limpos, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades, contribuindo para a preservação da saúde e do bem-estar dos servidores e da população do município.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários à manutenção das instalações públicas, promovendo a continuidade dos serviços e a qualidade do ambiente dos serviços públicos.

2.3. DA FACULDADE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP NOS CASOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA AQUISIÇÃO OU SERVIÇO:

A elaboração facultativa quando verificado que a aquisição se enquadra como de pequeno valor, não ultrapassando o limite legal do artigo 75, II da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como verificando-se a ausência de complexidade dos itens objeto do presente Termo de Referência. Sendo assim, utilizando-se da faculdade conferida, optou-se pela não elaboração, uma vez que dispensada maior complexidade para esta aquisição.

DE LICITAÇÃO
074
Rubrica

2.3.1. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS: O orçamento previamente estimado foi obtido através de cotação de preço, de fornecedor, conforme consta nos autos do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c')

1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta/PA, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos espaços vinculados à Secretaria.
2. O fornecimento será realizado conforme as necessidades da Administração, observando as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos no instrumento contratual. A empresa contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as exigências previstas nos documentos da contratação.
3. Os materiais serão utilizados na limpeza e higienização de banheiros, áreas administrativas, espaços de convivência e demais dependências, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros, saudáveis e apropriados ao desenvolvimento das atividades dos servidores.
4. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento da contratação, aquisição, transporte, recebimento, armazenamento, distribuição, utilização e descarte dos materiais de higiene e limpeza. Durante a execução contratual, a Administração deverá acompanhar o fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues quanto à qualidade, quantidade, validade e adequação às especificações estabelecidas.
5. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência dos itens fornecidos, observando-se as condições de entrega e os requisitos definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a fim de garantir que os produtos estejam aptos para utilização e atendam às necessidades.
6. Após o recebimento, os materiais deverão ser armazenados em locais adequados, considerando as orientações dos fabricantes, as condições de segurança e a necessidade de preservação da qualidade dos produtos. A distribuição e utilização deverão ocorrer de maneira planejada, buscando evitar desperdícios e assegurar o abastecimento regular das unidades atendidas.
7. Considerando a natureza do objeto, a solução proposta deverá observar práticas sustentáveis, priorizando, quando viável, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou de menor geração de resíduos e a utilização racional dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
8. A contratação também busca promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades da secretaria municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 000075 Rubrica

3.1. A SOLUÇÃO PROPOSTA CONTEMPLA OS SEGUINTES ASPECTOS:

I) Contratação de empresa para fornecimento de materiais:

A contratação deverá ser realizada com empresa apta a fornecer materiais de higiene e limpeza, observando os requisitos de qualidade, quantidade, prazos de entrega e demais condições estabelecidas pela Administração Pública.

II) Escopo da Contratação:

Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, incluindo os itens, quantidades e especificações técnicas definidos no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta/PA.

III) Qualidade e adequação dos materiais:

Os produtos deverão ser novos, adequados à finalidade de uso, apresentar condições satisfatórias de conservação e atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, observando-se, quando aplicável, as normas dos órgãos competentes.

IV) Sustentabilidade:

A contratação deverá considerar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, priorizando, quando viável, produtos com menor potencial de agressão ao meio ambiente, embalagens sustentáveis e destinação adequada dos resíduos gerados, em observância às normas ambientais aplicáveis.

V) Armazenamento e distribuição:

Os materiais deverão ser armazenados e distribuídos de forma adequada, observando as orientações dos fabricantes e as condições necessárias à conservação dos produtos, de modo a garantir sua disponibilidade e utilização eficiente.

I) Recebimento e fiscalização:

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues com as condições previstas no contrato e nos documentos da contratação, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21) DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos legalmente estabelecidos para o objeto a ser adquirido, obedecidos os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Cumpre salientar que o Município de Terra Alta apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade nacional. E ainda, o serviço a ser contratado não deve possuir potencialidade de risco ambiental.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

DE LICITAÇÃO
000076
Rubrica

5. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável peios danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

DE LICITAÇÃO
000077
Rubrica

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).

5.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município do domicílio da empresa; o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR SEM O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Consulta Formal, com o envio de Ofício, pelos Correios ou por E-mail, solicitando cotação de Preços, com o permissivo legal constante, uma vez que o Município de Terra Alta não dispõe de facilidade de acesso físico, internet de velocidade compatível com a necessidade da Administração Pública.

6.2. A Pesquisa mencionada culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.° 14.133/2021.

6.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado lei n° 14.133/2021.

6.4. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na lei n° 14.133/21.

6.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal n° 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

8.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos essa certidão pode ser emitida através da Internet.

8.2.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta.

9.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária fornecida em documento anexo a este Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

a) Entregar o objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

b) Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais/serviço que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 000079 Rubrica

d) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

e) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

f) Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

g) Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

h) Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

j) Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

10.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

a) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo de Referência;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

11.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000030
Rubrica

12.DO PAGAMENTO:

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondente ao serviço prestado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta.

12.2. O serviço prestado deverá ser, rigorosamente, aquele descrito na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

12.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

12.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

13.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

13.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

13.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

13.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

13.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

13.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

13.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

13.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

000083
Rubrica

13.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta dispensa:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DOS CASOS OMISSOS:

14.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curuça -PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

Luiz Gonzaga Galvão da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia